



**LEI Nº 089, DE 05 DE AGOSTO DE 1948.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CREDITOS  
SUPLEMENTARES**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** decretou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a mandar proceder a abertura de crédito na importância de Cr\$ 148.577,20 para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

8.00.4 – despesas diversas de Câmara Municipal.....	Cr\$ 5.000,00
8.00.1 – extranumerários mensalistas.....	Cr\$ 4.000,00
8.02.3 – combustíveis lubrificantes acessórios.....	Cr\$ 4.000,00
8.02.4 – reforma do carro oficial.....	Cr\$ 4.000,00
8.04.3 – livros impressos etc.....	Cr\$ 2.000,00
8.07.0 – serviços extraordinários.....	Cr\$ 8.000,00
8.07.2 – aquisição de imóveis e utensílios.....	Cr\$ 3.000,00
8.09.4 – diárias, ajuda de custo e transporte.....	Cr\$ 18.000,00
8.13.0 – postagem para a arrecadação dívida ativa.....	Cr\$ 1.500,00
8.29.4 – assistência á indigentes.....	Cr\$ 1.000,00
8.81.4 – conservação de próprios públicos.....	Cr\$ 3.000,00
8.82.1 – diaristas para os serviços de rodovias.....	Cr\$ 10.000,00
8.82.4 – conservação de rodovias.....	Cr\$ 12.000,00
8.89.1 – extranumerários mensalistas.....	Cr\$ 5.000,00
8.89.4 – obras públicas em geral nos distritos.....	Cr\$ 6.000,00
8.89.4 – obras públicas em geral.....	Cr\$ 40.000,00
8.90.0 – aposentados.....	Cr\$ 14.000,00
8.99.4 – propaganda do município.....	Cr\$ 2.000,00
8.99.4 – eventuais.....	Cr\$ 6.077,20

**Art. 2º.** A presente dotação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, 05 de agosto de 1948, 60º DA REPÚBLICA

*Carlos de Pina*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Absalão Mendonça Lopes*  
**SECRETÁRIO**